



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



Ordem de Serviço Nº 008 /2015

A Prefeita Municipal de Encruzilhada do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de agilizar o trâmite e o encaminhamento de Processos Administrativos, referente às multas de trânsito dos veículos oficiais e quitação de débitos de infrações, Determina:

1. O pagamento de multa de trânsito é de responsabilidade do servidor condutor do veículo oficial, desde que conexas com o descumprimento de seus deveres de zelo;

2. Todas as multas de trânsito deverão ser encaminhadas ao Departamento de Trânsito, junto à Secretaria de Obras, com identificação do motorista.

3. Para as Secretarias que tiverem mais de um motorista, deverá fazer a identificação do condutor do veículo, através do relatório do veículo. Após identificação, a Diretoria de Trânsito convocará o motorista e providenciará os documentos necessários para abertura de processo administrativo, objetivando agilizar a quitação da multa;

4. O motorista poderá entrar com recurso de multa junto aos órgãos competentes para julgar a infração, porém seguirá como responsável pelo pagamento da multa;

5. Se o motorista não quitar a multa, a Diretoria de Trânsito deverá elaborar expediente à Secretaria Municipal da Administração (SMA) solicitando providências para quitar a mesma, para que o veículo não fique impossibilitado de trafegar por falta de licenciamento, e, posteriormente encaminhar os autos para apuração de responsabilidade;

6. Nos autos deverão constar:

- a) Qualificação do condutor do veículo;
- b) Cópia da infração (notificação da multa);
- c) Cópia do relatório do veículo do dia da infração;

Gabinete da Prefeita

AV. Rio Branco 261 / CEP 96610-000 / Centro / Fone: 51 37331180

E-mail: gabinete.pmes@gmail.com / Site: www.encruzilhadasul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL



- d) Cópia do documento do veículo oficial;
- e) Cópia da habilitação do condutor do veículo.

7. A Secretaria Municipal da Administração tomará ciência da multa e imediatamente encaminhará os autos à Secretaria Municipal da Fazenda para as providências quanto à quitação da multa.

8. A Secretaria Municipal da Fazenda autorizará o pagamento e encaminhará os autos a Diretoria de Trânsito para regularizar o documento do veículo;

9. Após, os autos voltarão à Secretaria Municipal da Administração para abrir processo de Sindicância Administrativa para apurar responsabilidade do servidor infrator.

10. Após o resultado da Sindicância, se o motorista for considerado responsável pela multa, deverá ressarcir aos cofres públicos o devido valor, se a multa foi paga pela Prefeitura Municipal.

11. Também, a seu critério, a Administração poderá abrir Sindicância Disciplinar para averiguação da conduta do agente municipal no exercício das suas atribuições.

Gabinete da Prefeita Municipal, em Encruzilhada do Sul, 1º de julho de 2015.

Laíse de Souza Krusser,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pedro Florisbal Machado,
Secretário Municipal da Administração